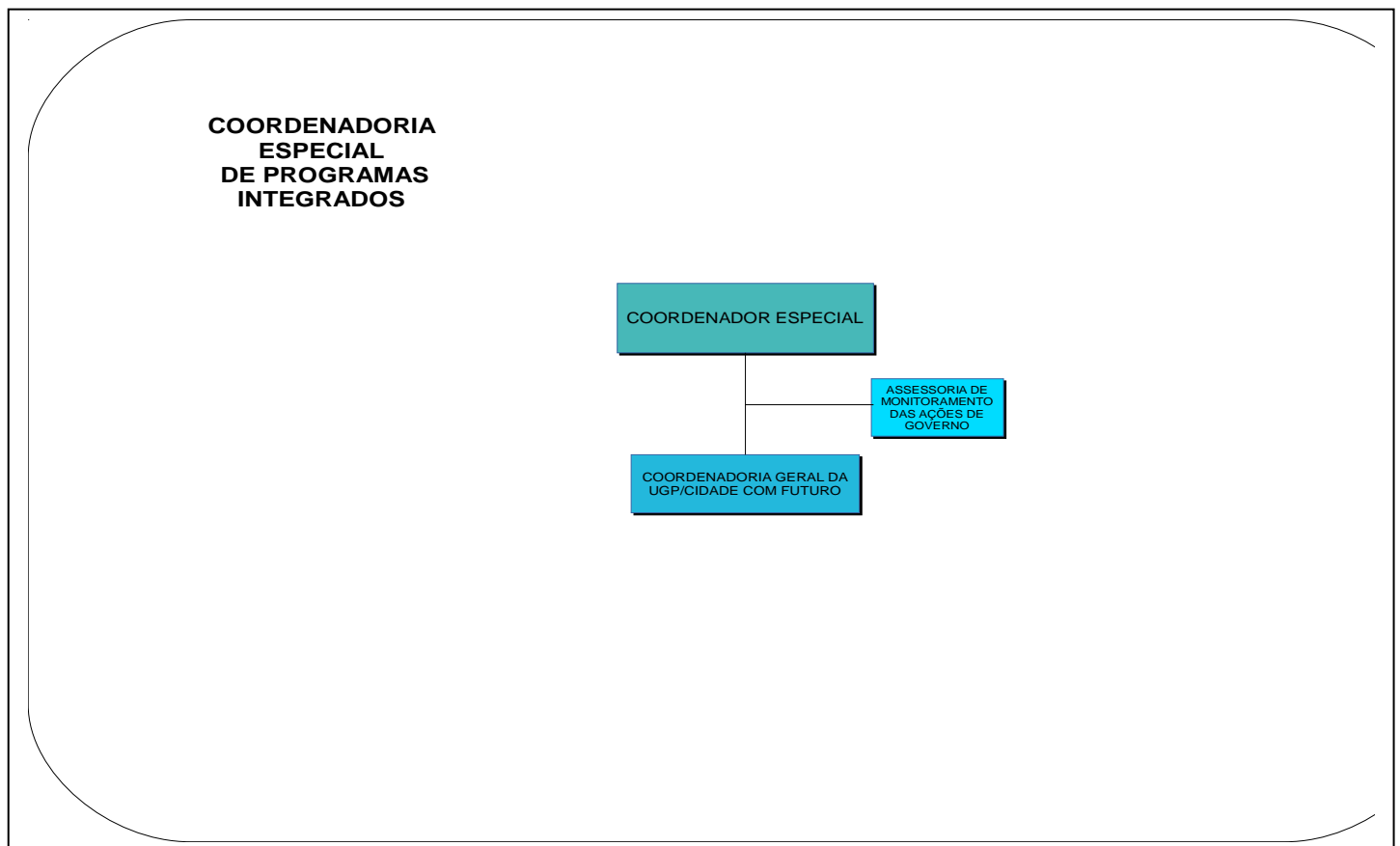
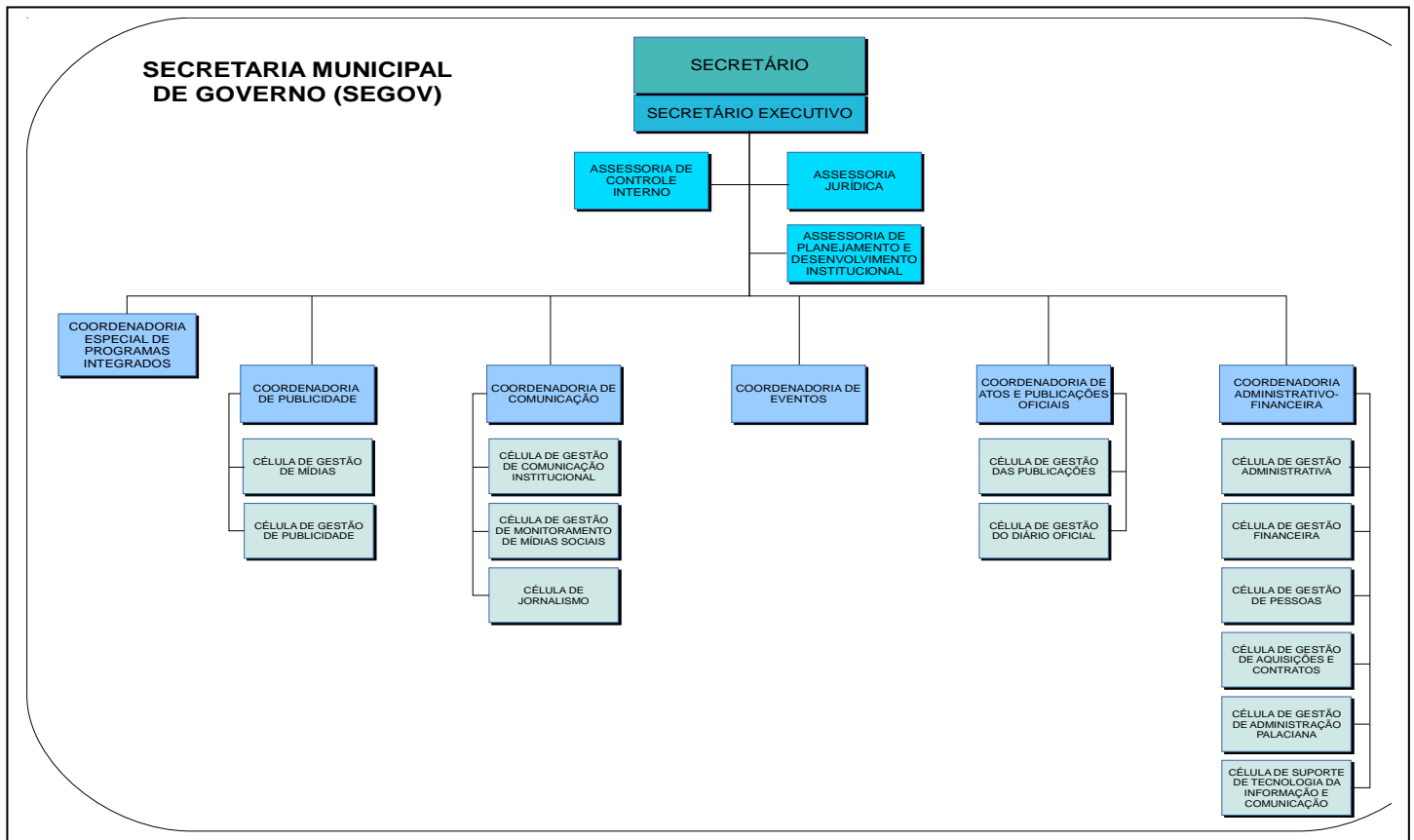


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.423/2022



*** **

DECRETO Nº 15.424, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
(SEUMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.024, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando propiciar a eficiência na prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), definida em seus níveis de hierarquia da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
5. Assessoria Jurídica
6. Assessoria de Controle Interno e Governança

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
 - 7.1. Célula de Diretrizes Urbanas
 - 7.2. Célula de Normatização
 - 7.3. Célula de Negócios Urbanos
 - 7.4. Célula de Georreferenciamento
 - 7.5. Célula de Ações de Interesse Social
8. Coordenadoria de Políticas Ambientais
 - 8.1. Célula de Diretrizes Ambientais
 - 8.2. Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas
 - 8.3. Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla
 - 8.4. Célula de Educação Ambiental
9. Laboratório da Cidade Sustentável
10. Coordenadoria de Licenciamento
 - 10.1. Célula de Licenciamento da Construção
 - 10.2. Célula de Licenciamento Ambiental
 - 10.3. Célula de Licenciamento para Funcionamento
 - 10.4. Célula de Monitoramento do Licenciamento
11. Coordenadoria de Negócios e Inovação
 - 11.1. Célula de Consultoria em Negócios
 - 11.2. Célula de Capacitação
 - 11.3. Célula de Governança Digital

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 12.1. Célula de Gestão de Pessoas
 - 12.2. Célula de Gestão Financeira
 - 12.3. Célula de Gestão Administrativa
13. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA)
2. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)

VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM)
2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)
3. Conselho das Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável da Sabiaguaba (CGS)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.024, de 01 de junho de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de outubro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.424/2022

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	10
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	22
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	24
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	1
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	6
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	13
TOTAL		93

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.424/2022

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	S-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assessor de Comunicação III	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
6. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA	Articulador	DNS-3	1
7. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.1. Célula de Diretrizes Urbanas	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1

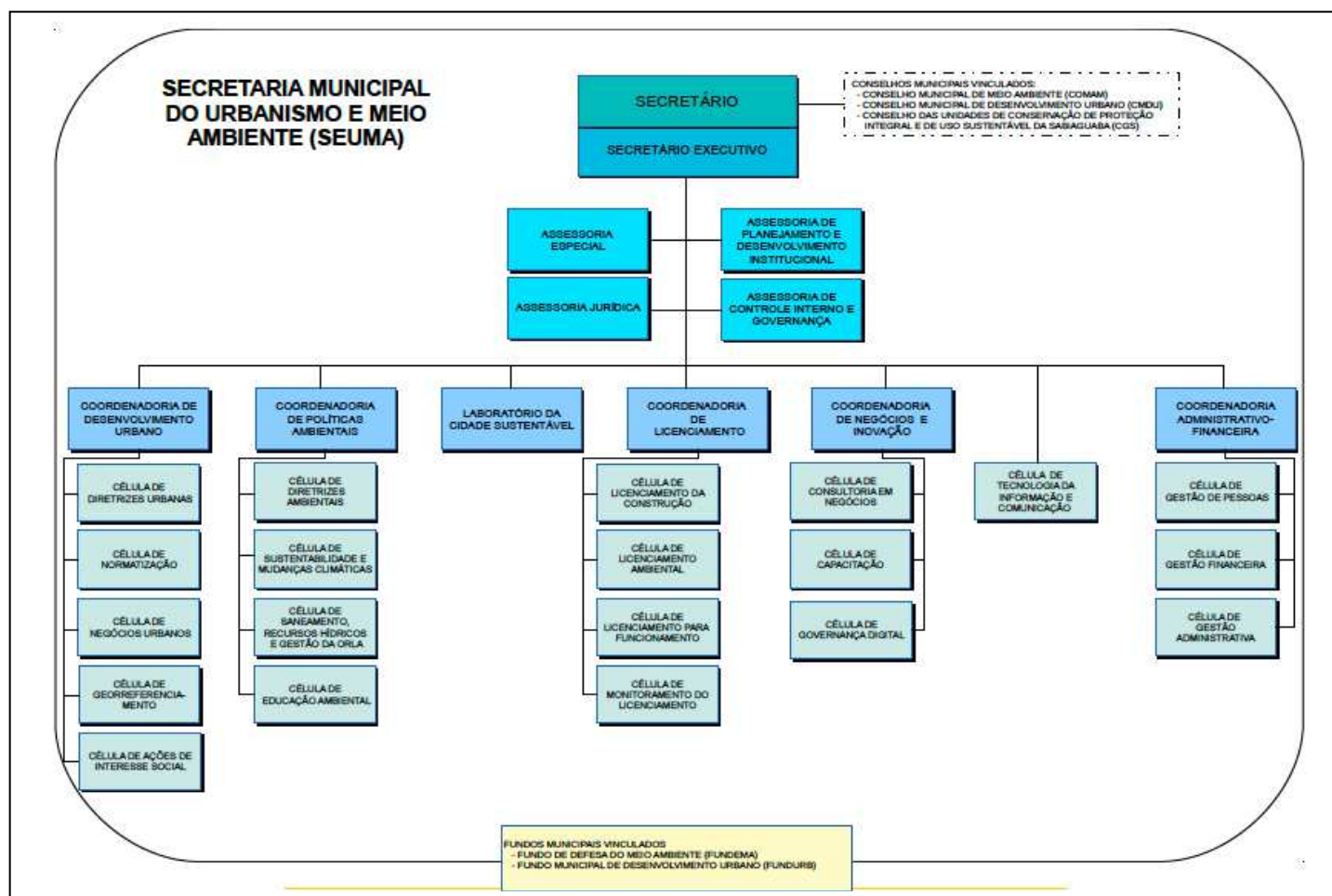
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

7.2. Célula de Normatização	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
7.3. Célula de Negócios Urbanos	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
7.4. Célula de Georreferenciamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
7.5. Célula de Ações de Interesse Social	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8.1. Célula de Diretrizes Ambientais	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8.2. Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
8.3. Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla	Gerente	DNS-2	1
8.4. Célula de Educação Ambiental	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
9. LABORATÓRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	Coordenador	DNS-1	1
10. COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
10.1. Célula de Licenciamento da Construção	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
10.2. Célula de Licenciamento Ambiental	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	4
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.3. Célula de Licenciamento para Funcionamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.4. Célula de Monitoramento do Licenciamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
11. COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.1. Célula de Consultoria em Negócios	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Capacitação	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Governança Digital	Gerente	DNS-2	1
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
12.1. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
12.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
12.3. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	10
13. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			93

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.424/2022



*** **

ATO 1881/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, Cessar os efeitos do Ato de nº 1713/2022-GABPREF, publicado no DOM Nº 17407, de 05/09/2022, que nomeou ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, para responder cumulativamente, como SECRETÁRIO-EXECUTIVO, simbologia S-2, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 03/10/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 1882/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1883/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento

de 02.01.1991, GISELLE MARIA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL LUIZ GONZAGA - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1884/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, simbologia S-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 04/10/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 1885/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GIOVANNA CARLA TEIXEIRA PRACIANO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa